

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ -ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.862 – DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

Autoriza a realização de despesas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Araxá a realizar despesa com hospedagem, alimentação e transporte da equipe de filmagem do “XC – Open Word Series 2009” composta por 1 (um) diretor e 1 (um) cinegrafista, visando a divulgação internacional do Município de Araxá na 10ª Mostra Internacional de Filmes de Montana, que acontecerá no Rio de Janeiro nos dias 21 a 24 de outubro de 2010.

Parágrafo único. Cada representante receberá uma ajuda de custo no valor de R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos da ficha orçamentária número 128 consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

